

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2022		Processo nº 635/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso III, letra “c”, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.484.544/0001-60, sediada na Rua 113-A nº 53, Quadra F-35, Lote 01, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.085-190, neste ato representada pelo sócio proprietário e representante legal, senhor Palmério Henrique Figueira de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.104.675 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 700.162.671-68	
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria técnica jurídica ambiental junto à secretaria de Meio Ambiente, visando a orientação e manutenção da inserção do município nas receitas oriundas do chamado ICMS ecológico, visando o permanente cumprimento dos padrões de desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, conforme determinado nas alíneas "a" a "i", constantes do inciso i, parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar estadual n. 90, de 22 de dezembro de 2011.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 03.10.18 – Gestão Ambiental 03.10.18.122 – Administração Geral 03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental 03.10.18.122.1838.2.099 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 0219.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Vigência	O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Recursos Ordinários.	
Data da assinatura	02/03/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 02 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal